



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 787/2015

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição Nº. 490 Página. 22
Data: 01/07/2015

SÚMULA: Altera valores dentro do Plano Plurianual de 2014-2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2015, e abre no Orçamento Geral do Município, para o Exercício Financeiro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 109.300,00 (Cento e nove mil e trezentos reais)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 109.300,00 (Cento e nove mil e trezentos reais), destinado a dar cobertura às seguintes dotações:

05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES

05.002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

12.361.12012.030 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	11.500,00
0940 – 0.0.103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	6.000,00
0941 – 0.0.000 – Recursos Livres		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	50.000,00
0970 – 0.0.103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002 – DEPARTAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS/ODONTOLOGIA/ENFERMAGEM

10.301.10012.047 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	22.800,00
1800 – 0.0.000 – Recursos Livres		



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

09.000 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO E CIDADANIA

09.003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.08012.074 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 19.000,00

3100 – 0.0.000 – Recursos Livres

TOTAL A SUPLEMENTAR R\$ 109.300,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, o cancelamento das dotações abaixo especificadas, conforme previsto no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320/64, de 17 de Março de 1964.

05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES

05.002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO E DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

12.361.12012.028 – PROINFO - PROG DE INFORMATIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 3.500,00

0900 – 0.0.103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.500,00

0910 – 0.0.103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

12.361.12012.031 – MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 50.000,00

1110 – 0.0.103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

12.365.12012.035 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.500,00

1380 – 0.0.103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES

05.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.12012.038 – MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00

1470 – 0.0.000 – Recursos Livres



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002 – DEPARTAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS/ODONTOLOGIA/ENFERMAGEM

10.122.10012.042 – CONVENIO CASA DE APOIO DONA CEIÇA

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais R\$ 22.800,00

1590 – 0.0.000 – Recursos Livres

09.000 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO E CIDADANIA

09.002 – DEPTO PROGRAM PROJ DE RESGATE DA CIDADANIA E PROM SOCIAL

08.244.08012.069 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA MARTINENSE

3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 19.000,00

2730 – 0.0.000 – Recursos Livres

TOTAL A CANCELAR R\$ 109.300,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores das Ações, no Plano Plurianual – PPA e no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2015, considerando os efeitos dos artigos 1º e 2º desta lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 26 de junho de 2015.

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal